Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria

30 ABR. 2009

Doc. Recebido
às ____:____ horas
Ass. _____

Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

Lei Municipal n°482 /2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a adquirir imóvel urbano que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, **JAIRO BORGES FARIA,** faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma quadra e meia, medindo respectivamente 80 x 120 m², totalizando 9.600 m², e 40 x 120 m², totalizando 4.800 m² pelo valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), localizada na localizada no setor 5, quadra 59 e 60, para construção e funcionamento do Estádio Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um imóvel de até 50m x 1.600, no valor de R$

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

28.000,00 (vinte e oito mil reais), localizado na BR 429, na altura do km 116, lado direito, sentido São Francisco/Seringueiras entre as linhas 6 e 7, para a construção do Aeroporto Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 29 dias do mês de abril de 2009

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897